

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4332/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO REGIONAL AMADOR DA COMCAM - COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, esta realizando pela segunda vez uma competição esportiva de futebol amador na intenção de integrar socialmente e realizar trocas de experiências entre os municípios envolvidos na competição.

Na visão idealizadora da Secretaria de Esportes é importante a participação, pois nosso município é atual campeão desta competição, e por isso deverá defender o título e sua permanência no município de Ubiratã, a defesa da bandeira municipal sendo atual campeão tem um peso a mais sendo de suma importância esta competição para nossos atletas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

COMCAM - COMUNIDADES DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-140, Telefone nº (44) 3523-5210, e-mail comcam@comcam.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 7.999,99 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Taxa de inscrição para COPA COMCAM/SICREDI de Futebol Amador 2019.	1	UN.	1.500,00	1.500,00
2	TAXA DE ARBITRAGEM COPA COMCAM DE FUTEBOL.	7	UN.	928,57	6.499,99

6. VIGÊNCIA:

10 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 3342

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 07 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019